



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1491, de 06 de novembro de 2007.

Dispõe sobre o perímetro urbano da Sede do Município de Dom Silvério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano da Sede do Município de Dom Silvério observará as indicações de posição e limites constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam revogadas a Lei Municipal No. 639 de 17 de fevereiro de 1970, Lei Municipal No. 648 de 18 de maio de 1970 e Lei Municipal No. 1.339 de 02 de setembro de 1999.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 06 de novembro de 2007.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DELIMITA PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

O perímetro urbano do município de Dom Silvério tem o seu início e fim à Rua São Luiz, no Km. 547,2, compreendendo-se do Ponto Inicial, atravessa a rodovia BR 120, até avistar o ponto inicial. Do ponto inicial, atravessa a rodovia alcançando o terreno de Raimundo Cotta Barcelos (exclusive), segue paralelo à Rua Outra Banda passando pelo terreno de herdeiros de Ivan Duque de Paiva (inclusive), passando pelo terreno de Márcio José Teixeira (inclusive), passando pelo terreno de herdeiros de José Roberto dos Santos (inclusive), passando pelo terreno de Raimundo Cotta Barcelos (inclusive), passando pelo terreno de Perpétua Lino Pereira (inclusive), seguindo paralelo à Rua da Usina até alcançar o Córrego Mato Virgem, atravessa este Córrego na Chácara de herdeiros de Edgar Henrique Barcelos (inclusive), alcançando o terreno de Luiz César Cotta (inclusive), seguindo por este terreno contornando a estação nova (inclusive), até alcançar o terreno de Adriano Soares Cotta (inclusive), segue por este terreno paralelo à Rua Santos Tossige até alcançar o divisor de águas do Córrego do Mingau, segue pelo divisor de águas da margem direita este Córrego até alcançar a ponte sobre o mesmo na Rua José de Souza Rocha, deste ponto, pelos fundos desta Rua em terreno de Marta Martins do Nascimento (inclusive), acompanhando novamente a margem direita do Córrego do Mingau até alcançar o sítio de Cleacir José da Silva (inclusive), em frente à sede deste sítio, atravessa a estrada para Barra Longa alcançando o terreno de Geraldo Afonso Pena (inclusive), segue pela divisa desse terreno alcançando a propriedade de Miguel Antônio Moreira (inclusive), por esta, até alcançar a propriedade de Geraldo Aurélio Guimarães (inclusive), no final da Rua Antônio Ferreira Guimarães na estrada do Pereira, neste ponto, atravessa a estrada seguindo até alcançar o terreno de José Toledo Ferreira (inclusive), segue até alcançar terreno de Luiz Carlos Coelho (inclusive), paralelo ao córrego sem denominação até sua foz no Córrego do Mingau, segue paralelo à margem esquerda deste Córrego contornando o Clube Campestre Saudense (inclusive) até encontrar o terreno de José Maria Repolês (exclusive), segue pela divisa deste terreno até o final da Rua Joaquim Severiano Soares (inclusive) alcançando propriedade de João Dias de Araújo (inclusive), atravessando a mesma, em frente o padrão da CEMIG da propriedade de Pedro Januário dos Santos (inclusive), seguindo pela divisa deste terreno paralelo à Rua Joaquim Severiano Soares, contornando pela propriedade de Regina Célia Cruz (exclusive), terrenos da Prefeitura Municipal de Dom Silvério (exclusive), terrenos de herdeiros de Daniel Kineipp (inclusive), até alcançar o campo de futebol no final da Rua Antônio Alexandre da Cruz, segue margeando a estrada para fazendas em terreno de Antônio Leandro (inclusive), atravessa a estrada, alcançando terreno de Caetano Soares Gomes (inclusive), acompanha esta estrada até alcançar o terreno de Sebastião Sérgio Gomes (inclusive), seguindo paralelo à Rua Professor Poncílio até alcançar a chácara de Márcio Fernandes Carneiro (exclusive), desta chácara, desce pela margem esquerda do Córrego da Cidra, passando pelo terreno de Valter Mol (inclusive), alcançando terreno de Inácia Valle (inclusive), até alcançar o terreno de herdeiros de Artur Batista Martins (inclusive), passando pelo Loteamento planejado Mário Soares (inclusive), alcançando o terreno da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, seguindo por este, paralelo à Rua General Marcondes até encontrar o Córrego da Campanha, segue pelo córrego da Campanha passando pela propriedade de Geralda de Castro Gomes (inclusive), passando pelo terreno de Romeu de Castro Gomes (inclusive), passando pelo terreno de propriedade da Prefeitura Municipal onde será instalado o Distrito Industrial (inclusive), passando pela faixa de servidão à COPASA (inclusive), até alcançar a propriedade de Vicente de Paula Ferreira Sobrinho (exclusive), daí atravessa a MG - 123, alcançando o terreno onde funciona a Estação de tratamento de água da COPASA (inclusive), passando pela propriedade de Romeu de Castro Gomes (inclusive), passando pela Sub-estação da CEMIG (inclusive), passando pela propriedade de Romeu de Castro Gomes (inclusive), alcançando o terreno de Francisco Anselmo Magalhães (inclusive), neste terreno, alcança a foz de um afluente sem denominação do Rio de Peixe, deste ponto, segue pelo rio de Peixe, paralelo à rua São Luiz, passando pelo Campinho (inclusive), passando pelas instalações da Fábrica de ferraduras (inclusive), seguindo até o ponto inicial e final.

Dom Silvério, 06 de novembro de 2007.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal